



Subsecretaria de Apoio às Comissões Plenárias
Received on 2/2/10 at 11:10
Lucas

CONGRESSO NACIONAL

MPV 475

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MP 475/2009			
02/02/2010				
Autores FERNANDO CORUJA - PPS/SC			nº do prontuário	
1.() Supressiva	2.(X) substitutiva	3.() modificativa	4.() aditiva	5.() Substitutivo global
TEXTO / JUSTIFICATIVA				

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se ao *caput* do art. 3º da Medida Provisória nº 475, de 2009, a seguinte redação:

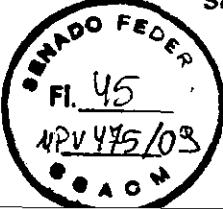
"Art. 3º Em 1º de janeiro de 2011, será concedido, por meio de ato do Poder Executivo, aos benefícios da Previdência Social reajuste equivalente à reposição da inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no ano anterior, acrescido de aumento real em percentual equivalente à média das taxas de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB apuradas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE entre os anos de 2005 e 2009, se positiva." (NR)

JUSTIFICATIVA

A adoção de critérios diferenciados para a concessão de reajustes discrimina e prejudica milhões de aposentados e pensionistas que recebem benefícios superiores ao salário mínimo..

Além disso, as estimativas oficiais apontam que em 2009 a taxa de variação real do PIB ficará em patamar próximo do zero. O texto original da medida provisória, se mantido, inviabiliza a continuidade da política de valorização do salário mínimo, tão estimada pelo Governo Federal.

A presente emenda visa corrigir tais distorções, assegurando que todos os



beneficiários do Regime Geral de Previdência Social tenham tratamento isonômico e possam receber um aumento real efetivo em seus benefícios no ano de 2011.

Sala da Comissão, em 10 de fevereiro de 2010.


Dep. FERNANDO CORUJA
PPS/SC

